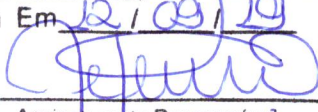




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

<b>Publicação</b>
A Lei Nº <u>2188/2019</u> de <u>12/09/19</u> foi publicada nesta data Em <u>12/09/19</u>

Assinatura do Responsável

LEI Nº 2.188/2019  
De 12 de setembro de 2019.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.433,31 para o fim que especifica.”

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.433,31 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, trinta e um centavos).

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física – 271 ..... R\$ 23.433,31  
**Total de Crédito Adicional Suplementar ..... R\$ 23.433,31**

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na seguinte fonte de recurso:

**Fonte: 1065 – PAIF/CRAS ..... R\$ 23.433,31**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,  
em 12 de setembro de 2019.

  
**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração